



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INDIVIDUAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO PROCESSO DE
Nº. 831038/2017**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**, que firmam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº. 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata, Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito **GUSTAVO DANTAS FEIJO**, brasileiro, alagoano, portador do RG nº 767.035-SSP/AL e do CPF nº 524.759.994-20, com endereço Rua Joaquim Carvalho nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado **EDNAR DO NASCIMENTO COIMBRA MELO**, brasileiro(a), alagoano(a), Medica Ginecologista, portador(a) do RG nº. 759.326-SSP/AL, e do CPF nº. 183.141.117-24, residente e domiciliado(a) na Rua Eucalipto, 4 CS – Gruta de Lourdes, no Município de Maceió/Alagoas, doravante denominado **CONTRATADA**, de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos dotação orçamentaria 11.0991.6013 elemento de despesa 31.90.04, passando o salário de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais para R\$: 2.904,41 (dois mil novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos) em 06 de novembro de 2017.

Fica prorrogado o novo salário inicialmente em 06 de novembro de 2017 de acordo com o que prevê o § Ú, da Cláusula Terceira do Contrato Individual de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de setembro ao ano de 2017.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato prorrogado neste ato.

Boca da Mata/AL, 06 de novembro de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____
2. _____